



COMISSÃO DO MERCADO
DE VALORES MOBILIÁRIOS

A presente apresentação insere-se nas iniciativas da CMVM no âmbito da implementação dos novos deveres de reporte, de forma a contribuir para uma implementação ajustada, tempestiva e eficaz destas alterações. A apresentação não substitui nem dispensa a consulta dos respetivos Regulamentos da CMVM.

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO – GESTÃO DE ATIVOS DEVERES DE REPORTE

CMVM

2021/07/23

- 1. Alterações decorrentes do projeto de simplificação**
- 2. Deveres de reporte e Principais questões colocadas**
- 3. Questões**

1. ALTERAÇÕES DECORRENTES DO PROJETO DE SIMPLIFICAÇÃO

Alterações efetuadas no âmbito da Gestão de Ativos (entidades e organismos de investimento coletivo):

- ✓ **Regulamento da CMVM n.º 2/2015** - Regulamentação do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo
- ✓ **Regulamento da CMVM n.º 7/2020** - Envio de informação à CMVM sobre reclamações apresentadas por investidores não profissionais
- ✓ **Regulamento da CMVM n.º 8/2020** - Envio de informação à CMVM sobre preçários para investidores não profissionais, comercialização e encargos dos organismos de investimento coletivo
- ✓ **Regulamento da CMVM n.º 1/2020** - Envio de informação à CMVM para efeitos de supervisão prudencial
- ✓ **Regulamento da CMVM n.º 9/2020** - Relatório de autoavaliação dos sistemas de governo e controlo interno

Principais alterações efetuados no âmbito da revisão do Projeto de Simplificação:

- ✓ **Clarificação das normas de aplicação dos deveres de reporte**
- ✓ **Harmonização de conceitos na informação solicitada e, sempre que possível, harmonização da estrutura dos ficheiros com a informação solicitada**
- ✓ **Harmonização da codificação utilizada para identificação do conteúdo dos campos solicitados**
- ✓ **Ajustamento da informação solicitada atendendo às especificidades da atividade em causa**
- ✓ **Revisão e ajustamento da periodicidade do dever de reporte e prazos de envio**

Deveres de reporte eliminados:

- ✓ **Relatório sobre os instrumentos financeiros derivados**
- ✓ **Comunicação de incumprimentos detetados pelo depositário**
- ✓ **Balancete mensal de fundos de investimento mobiliário e imobiliário**
- ✓ **Informação recebida através de outros deveres de reporte (EMIR e SFTR) para a carteira de investimento e para riscos e encargos**

Deveres de reporte de informação à CMVM para efeitos de intercâmbio de informações relativas às potenciais consequências sistémicas da atividade de gestão e comercialização de OIA (Instrução da CMVM 8/2016)

✓ **Reporte trimestral, semestral ou anual**

✓ **O reporte atual consiste no envio da seguinte informação:**

1. Anexo IV do Regulamento Delegado (UE) n.º 231/2013 da Comissão Europeia, de 19 de dezembro de 2012, por referência ao dia 31 de dezembro de cada ano civil
2. Ficheiro "AIM" [entidade]
3. Ficheiro "AIF" [organismo gerido]
4. Reporte dos ficheiros em formato .xml

Alterações transversais:

- ✓ **Formato dos ficheiros:** .XSD (XML)
- ✓ **Reporte nulo:** Opção de reporte perante inexistência de informação (“reporte nulo”)

2. DEVERES DE REPORTE E PRINCIPAIS QUESTÕES COLOCADAS

2.1. REGULAMENTO DA CMVM N.º 2/2015 – DEVERES DE REPORTE

Deveres de reporte - Âmbito, Formato, Periodicidade e Prazos

Carregamento	Informação	Âmbito	Formato	Periodicidade	Prazo
CFM	Composição discriminada das carteiras de valores Mobiliários	OICVM, OIAVM e OIAAnF	XML	Mensal	5 dias úteis
AFM	Atividade				
CFI	Composição discriminada das carteiras de OII	OII			
AFI	Atividade				
VUP	Valor das unidades de participação	OIC		Diário/Mensal	1 dia útil/5 dias úteis
FPC	Especificidades relativas ao reporte do prospeto			PDF	Sempre que aplicável
FII	Reporte de informações fundamentais destinadas aos investidores				

*com as alterações produzidas pelo Regulamento da CMVM n.º 6/2020

Deveres de reporte - Âmbito, Formato, Periodicidade e Prazos (continuação)

Carregamento	Informação	Âmbito	Formato	Periodicidade	Prazo
FPO	Reporte do prospeto de oferta pública de distribuição	OIC	PDF	Sempre que aplicável	Prazo legal
FRG	Reporte do regulamento de gestão				
DIF	Reporte do documento informativo				
FIR	Reporte de informação relevante				
MLI	Reporte das memórias da evolução do processo de liquidação	OII		Mensal	10º dia útil
MDI	Reporte de ponto de situação e memória descritiva das diligências efetuadas	OIC		Semestral	Final Junho/Dezembro

*com as alterações produzidas pelo Regulamento da CMVM n.º 6/2020

Deveres de reporte - Âmbito, Formato, Periodicidade e Prazos (continuação)

Carregamento	Informação	Âmbito	Formato	Periodicidade	Prazo
VED	Reporte das operações vedadas	OIC	PDF	Sempre que aplicável	Prazo legal
PAD	Reporte dos pareceres quando as avaliações dos OIAnF apresentem valores que diverjam entre si, mais de 20%	OIAnF			5 dias úteis
VAR	Value at risk	OIC	XML	Mensal	10 dias úteis
TGC	Rotação média da carteira e indicador sintético de risco e remuneração			Anual	10 dias úteis após 30 de Abril
ERR	Erros ocorridos no cálculo e divulgação do valor da unidade de participação			Sempre que aplicável	Prazo legal

*com as alterações produzidas pelo Regulamento da CMVM n.º 6/2020

Deveres de reporte - Âmbito, Formato, Periodicidade e Prazos (continuação)

Carregamento	Informação	Âmbito	Formato	Periodicidade	Prazo
COP	Operações sobre ações ou valores mobiliários que dão direito à sua aquisição e operações sobre unidades de participação	OIC	XML	Sempre que aplicável	Prazo legal
DEF	Balanço e demonstração de resultados			Mensal	1 mês
FRC	Documentos de prestação de contas semestrais		PDF	Semestral	Prazo legal
RDA	Relatório de auditoria		XML	Sempre que aplicável	

*com as alterações produzidas pelo Regulamento da CMVM n.º 6/2020

2.1. REGULAMENTO DA CMVM N.º 2/2015 – PRINCIPAIS QUESTÕES COLOCADAS

Carregamento CFM – Composição discriminada das carteiras de Valores Mobiliários

- 1. BI01 – Instrumentos financeiros admitidos, em processo de admissão ou não admitidos à negociação em plataformas de negociação**
 - Código do emitente (Campo 8)
- 2. BI03 – Outros ativos e passivos da carteira**
 - Código da entidade relevante (Campo 3)
- 3. BI05 – Unidades de participação**
 - Pré-aviso de resgate (Campo 3)

Carregamento CFI – Composição discriminada das carteiras de OII

- 1. BI02 – Participações na carteira**
 - Método de avaliação (Campo 9)
- 2. BI04 – Informação adicional sobre a carteira**
 - Ativos líquidos (Campo 7)
 - Ativos líquidos na moeda de referência da carteira (Campo 8)

Carregamento AFI – Atividade dos OII

- 1. BI02 – Comercialização de unidades de participação**
 - Tipo de operação (Campo 1)
- 2. BI05 – Informação sobre os imóveis arrendados no mês**
 - Tipo de Opção (Campo 11)
- 3. BI08 – Constituição de depósitos (empréstimos) bancários no mês**
 - Data de vencimento (Campo 6)
- 4. BI09 – Contratos de promessa de compra e de venda em vigor**
 - Data prevista para celebração da escritura (Campo 16)

Carregamento COP – Operações sobre ações ou valores mobiliários que dão direito à sua aquisição e operações sobre unidades de participação

- 1. BI01 – Operações sobre valores mobiliários**
 - Operação (Campo 9)
- 2. BI03 – Transações do(s) OIC(s) geridos à data da operação sobre valores mobiliários**
 - Operação (Campo 3)
- 3. BI04 – Comunicações de operações sobre unidades de participação**
 - Operação (Campo 8)

Carregamento VAR – Value at risk

- Pressupostos do VAR (Campo 6)

Principais dificuldades reportadas

1. **Interpretação de erros relacionados com a validação de *schema***
2. **Retorno de erros relacionados com duplicação de registos**
3. **Agrupamento de registos para ultrapassar erros de duplicação**

2.2. REGULAMENTO DA CMVM N.º 7/2020 E REGULAMENTO DA CMVM N.º 8/2020 – DEVERES DE REPORTE

Deveres de reporte - Âmbito, Formato, Periodicidade e Prazos

Carregamento	Informação	Âmbito	Formato	Periodicidade	Prazo
RCL	Reclamações apresentadas por investidores não profissionais	a) IFs constituídos ou estabelecidos em Portugal b) SGOICs constituídas ou estabelecidas em Portugal c) Entidades gestoras de plataformas Crowdfunding constituídas ou estabelecidas em Portugal	XML	Semestral	1 mês

Deveres de reporte - Âmbito, Formato, Periodicidade e Prazos

Carregamento	Informação	Âmbito	Formato	Periodicidade	Prazo
ENC	Taxa de encargos correntes (TEC) e encargos associados à comercialização dos OIC	Entidades responsáveis pela gestão de organismos de investimento coletivo (abertos).	XML	a) Início da atividade b) Sempre que se registem alterações c) Anual	10 dias após 30 abril (para o reporte Anual) *

* O primeiro reporte de informação à CMVM ao abrigo do presente Regulamento é efetuado até ao 10.º dia útil após o dia 1 de julho de 2021, com referência a esta data, e corresponde ao primeiro reporte anual

2.2. REGULAMENTO DA CMVM N.º 7/2020 E REGULAMENTO DA CMVM N.º 8/2020 – PRINCIPAIS QUESTÕES COLOCADAS

Carregamento RCL - Reclamações apresentadas por investidores não profissionais

- 1. BI01 - Informação detalhada sobre reclamações de investidores não profissionais**
 - Código da reclamação na CMVM (Campo 2)
 - Tipo de atividade (Campo 6)
 - Tipo de instrumento financeiro (Campo 7)
 - Assunto (Campo 8)

- 2. BI02 - Informação agregada sobre o número total de investidores não profissionais**
 - Número de investidores (Campo 1)

Carregamento ENC - Taxa de encargos correntes (TEC) e encargos associados à comercialização dos OIC

- Lógica “*worst case scenario*”
- Data de referência do cálculo da TEC
- Data de referência do primeiro reporte
- Limite inferior do intervalo do montante do investimento (Campo 5) e Limite inferior do intervalo do prazo do investimento (Campo 7)
- Limite superior do intervalo do montante do investimento (Campo 6) e Limite superior do intervalo do prazo do investimento (Campo 8)

2.2. REGULAMENTO DA CMVM N.º 1/2020 E REGULAMENTO DA CMVM N.º 9/2020 – DEVERES DE REPORTE

Carregamento	Informação	Âmbito	Formato	Periodicidade	Prazo
SGO	Requisitos prudenciais	SGOIC e SIC autogeridas	XML	Trimestral/mensal	1 mês
RDB	Balanço, demonstração dos resultados e do outro rendimento integral				
REC	Documentos de prestação de contas (R&C)		PDF	Anual	30 de junho
CLC	Certificação legal de contas		XML		
PVE	Plano de viabilidade económica e financeira		PDF	N/A	1 mês após incumprimento

*com as alterações produzidas pelo Regulamento da CMVM n.º 6/2020

Carregamento	Informação	Âmbito	Formato	Periodicidade	Prazo
RAI	Relatório de autoavaliação dos sistemas de governo e controlo interno	Entidades responsáveis pela gestão de OICVM; OIA cujos AUM acima dos limiares relevantes da AIFMD	PDF	Anual	30 de junho
RAA*			XLSX		

*por publicação de P&R sobre os novos deveres de reporte resultantes do Projeto de Simplificação, atualizado a 25/06/2021 e disponibilizado no SDI da CMVM

2.2. REGULAMENTO DA CMVM N.º 1/2020 E REGULAMENTO DA CMVM N.º 9/2020 – PRINCIPAIS QUESTÕES COLOCADAS

Carregamento SGO – Requisitos prudenciais

1. BI02 – Valores de referência para o cálculo de fundos próprios

- Despesas gerais fixas (Campo 1)
- Capital inicial (Campo 2)

2. BI04 – Fundos próprios e ativos líquidos

- Fundos próprios (Campo 1)
- Ativos líquidos (Campo 2)

Carregamento RDB – Balanço, Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral

1. BI03 – Demonstração do outro rendimento integral

Carregamento CLC – Certificação legal de contas

3. QUESTÕES



COMISSÃO DO MERCADO
DE VALORES MOBILIÁRIOS